

LEI Nº 1968 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE DE JOSÉ MARIA LOPES NOGUEIRA A QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NO COLÉGIO ANTÔNIO LUZARDO DE AZEVEDO, NO DISTRITO DE APRAZÍVEL, MUNICÍPIO DE SOBRAL.

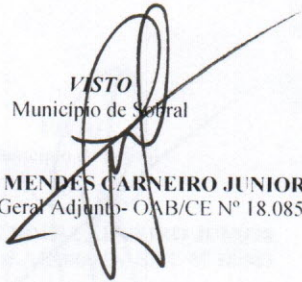
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de José Maria Lopes Nogueira a quadra esportiva, localizada no Colégio Antônio Luzardo de Azevedo, no Distrito de Aprazível, Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


VISTO
Município de Sobral

ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JUNIOR
Procurador Geral Adjunto - OAB/CE Nº 18.085